



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão RP 48/2019

Objeto: A Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva da sinalização semafórica e revitalização integral do “Parque Semafórico”, com fornecimento de materiais, infraestrutura, mão de obra, substituição e instalação.

A pregoeira/relatora encaminhou-me os autos na data de 16 de Agosto de 2019, vindo os mesmo conclusos para decisão final.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda e Contransin Indústria e Comércio Ltda, que decidiu por declarar vencedora a empresa Newtsc Tecnologia e Comércio EIRELI.

Em razão do exposto e nos termos do § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, ratifico e mantenho a decisão proferida pela Pregoeira por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos.

Pouso Alegre – MG, 23 de Agosto de 2019.

Wagner Mutti Tavares
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes